



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 038/2015

Aprova o credenciamento de Equipes de Saúde Bucal – ESB nos Municípios de Baianópolis, Salvador, Santaluz, Paripiranga e Itapicuru.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 229ª Reunião Ordinária, do dia 23 de abril de 2015, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

A Resolução do CES nº 06, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Resolução do CES nº 14, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o credenciamento de Equipes de Saúde Bucal – ESB nos Municípios de Baianópolis, Salvador, Santaluz, Paripiranga e Itapicuru, conforme planilha abaixo:

CRENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
ESF – Equipe de Saúde Bucal	01 ESB Modalidade I vinculada à USF Maximino Cirilo da Silva	Baianópolis
	01 ESB Modalidade I vinculada à ESF Aristides Maltez	Salvador
	01 ESB Modalidade I vinculada à ESF Alto do Cabrito	Salvador
	01 ESB I Modalidade I vinculada à ESF Parque São Cristóvão	Salvador
	01 ESB II Modalidade I vinculada à ESF Parque São Cristóvão	Salvador
	01 ESB III Modalidade I vinculada à ESF Parque São Cristóvão	Salvador
	01 ESB IV Modalidade I vinculada à ESF Parque São Cristóvão	Salvador
	01 ESB Modalidade I vinculada à ESF Ilha Amarela/Cipó	Salvador
	01 ESB Modalidade I vinculada à ESF Guilherme Rodrigues da Silva /Arenoso	Salvador
	01 ESB Modalidade I vinculada Unidade de Morro do Lopes	Santaluz
	01 ESB Modalidade I vinculada à ESF Povoado de Lagoa Preta	Paripiranga
	01 ESB Modalidade I vinculada à ESF Povoado Vila Velha	Itapicuru

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Raul Moreira Molina Barrios
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA